

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 2 Bolsas de Investigação (BI) no âmbito do projeto INOV.AM – Inovação em Fabricação Aditiva (C628518748-00464029), ao abrigo do financiamento integrado nos fundos europeus atribuídos a Portugal pelo PRR, no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (EU), enquadrado no Next Generation UE, para o período de 2021 – 2026, nas seguintes condições:

ÁREA CIENTÍFICA: Engenharia Eletrotécnica e de Computadores - Eletrónica e Telecomunicações.

DESTINATÁRIOS: Licenciados em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores – Eletrónica e Telecomunicações e estar inscrito (estudante) em Mestrado em Engenharia Eletrotécnica - Eletrónica e Telecomunicações.

DURAÇÃO DA BOLSA: As bolsas terão a duração de 12 meses, eventualmente renováveis por 6 meses, com início previsto em 4/2023

PLANO DE TRABALHOS: Os bolseiros irão coadjuvar a equipa de projeto na criação de uma infraestrutura digital de base para a Indústria 4.0 (Tecnologias de Informação e Comunicação), através do desenvolvimento de uma cadeia de conectividade 5G, evoluindo a Learning Factory da ESTG recentemente criada, e por outro lado a aplicação dessa tecnologia na vertente industrial e também na vertente de aquisição e aplicação de conhecimentos nas novas tecnologias i4.0, 5G e Cloud/EDGE Cloud, criando um campo de experimentação test before invest, bem como na formação e especialização tecnológica, desde a formação inicial até à avançada, passando pela formação de ativos (up-skilling).

ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no IT Leiria, sob a orientação científica do Professor Doutor Rafael Ferreira da Silva Caldeirinha.

COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 875,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

PAINEL DE AVALIAÇÃO: Rafael Ferreira da Silva Caldeirinha (Presidente), Telmo Rui Carvalhinho Cunha Fernandes (Vogal efetivo), João Ricardo Vitorino Reis (Suplente), Nuno Ricardo Cordeiro Leonor (Vogal efetivo), Hugo Miguel Cravo Gomes (Suplente).

PRAZO DE CANDIDATURAS: 20 de março de 2023 a 31 de março de 2023

MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:

- . Adequação da área de estudos da habilitação académica (10%)
- . Classificação do grau académico (40%)
- . Experiência/conhecimentos gerais (10%)
- . Conhecimentos específicos na área (30%)
- . Entrevista (10%)

Aplica-se a Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF (MC) = [AE*0,1 + Cf*0,4 + E* 0,1 + CE*0,3 + Ent*0,1]$

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- (opcional em fase de candidatura) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento n.º 152/2021 [Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria.]

Leiria, 17 de março de 2023

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro Assunção



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU